



Bruxelas, 24 de outubro de 2022
(OR. en)

13994/22

CLIMA 540
ENV 1062
ONU 126
DEVGEN 195
ECOFIN 1088
ENER 535
FORETS 105
MAR 196
AVIATION 262

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de: Secretariado-Geral do Conselho

data: 24 de outubro de 2022

para: Delegações

n.º doc. ant.: 13735/1/22 REV 1

Assunto: Preparação da vigésima sétima Conferência das Partes (COP 27)
da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas
(CQNUAC)
(Charm el-Cheikh, Egito, 6 a 18 de novembro de 2022)
– Conclusões do Conselho

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, as conclusões do Conselho sobre o assunto em epígrafe, aprovadas pelo Conselho na sua 3903.ª reunião realizada em 24 de outubro de 2022.

**Preparação da vigésima sétima Conferência das Partes (COP 27)
da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas (CQNUAC)
(Charm el-Cheikh, 6 a 18 de novembro de 2022)**

– Conclusões do Conselho –

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA

URGÊNCIA DA AÇÃO CLIMÁTICA

1. MANIFESTA A SUA PROFUNDA PREOCUPAÇÃO com a intensidade e frequência crescentes de fenómenos meteorológicos extremos, nomeadamente vagas de calor, incêndios florestais e inundações, em todo o mundo, e SALIENTA a extrema urgência de reforçar a resposta mundial para fazer face à emergência climática devido à ameaça direta e existencial que esta constitui para a humanidade, os ecossistemas e a biodiversidade, que não poupa nenhum país nem nenhuma região. DESTACA as oportunidades que uma ação climática ambiciosa representa não só para o planeta e a economia mundial, mas também para as pessoas, em termos de melhores níveis de vida, saúde, empregos dignos, sistemas alimentares sustentáveis e preços da energia acessíveis. REALÇA a importância de assegurar uma transição justa para economias e sociedades sustentáveis e resilientes às alterações climáticas que não deixe ninguém para trás.
2. CONDENA com a maior veemência a guerra de agressão da Federação da Rússia contra a Ucrânia, que viola gravemente o direito internacional e está a causar não apenas perdas maciças de vidas humanas e efeitos adversos para a saúde, nomeadamente para a população civil, como também danos imediatos à natureza e uma degradação ambiental a longo prazo, que representa um risco para a segurança nuclear e atrasa a tão necessária ação em matéria de alterações climáticas. SUBLINHA que esta guerra tem graves efeitos secundários para a segurança energética e alimentar, além de comprometer a segurança e a estabilidade mundiais, e carece de resposta urgente e decisiva por parte da comunidade internacional.

3. MANIFESTA o seu forte apreço pelo trabalho realizado pelo Painel Intergovernamental sobre as Alterações Climáticas (PIAC) e pelo contributo prestado pelos três Grupos de Trabalho (GT) para o sexto relatório de avaliação (RA 6)¹. REITERA as principais conclusões do relatório do GT I para o RA 6, segundo as quais a amplitude das alterações climáticas no futuro depende das emissões futuras e o aquecimento global só pode ser limitado a 1,5 °C se, de imediato forem asseguradas a nível mundial reduções fortes e sustentadas das emissões de gases com efeito de estufa (GEE) nas próximas décadas, para que essas emissões à escala mundial atinjam a neutralidade até 2050 ou por volta dessa data. RECORDA a necessidade urgente de aumentar imediatamente a ambição mundial em matéria de atenuação de emissões, com base nos melhores dados científicos disponíveis, a fim de permitir uma redução para metade das emissões mundiais de gases com efeito de estufa até 2030, em comparação com os níveis de 2019. REGISTA com preocupação as conclusões do último relatório de 2021 da OMM sobre o estado do clima mundial, segundo as quais os principais indicadores climáticos, como a temperatura mundial, as concentrações de gases com efeito de estufa e o conteúdo calorífico dos oceanos, continuam a aumentar sem qualquer sinal de abrandamento.
4. RECORDA as principais conclusões do relatório do GT II para o RA 6, segundo as quais, nomeadamente, i) as alterações climáticas já estão a ter um impacto generalizado no nosso mundo, pondo em risco vidas e meios de subsistência – especialmente para os mais vulneráveis (mais de metade da população mundial e os ecossistemas mais vulneráveis são já afetados pelas alterações climáticas), ii) os esforços de adaptação reduziram algumas vulnerabilidades climáticas, mas já foram atingidos alguns limites de adaptação, e outros serão inevitavelmente atingidos num futuro próximo, e iii) a adaptação deve evoluir dos atuais ajustamentos incrementais para abordagens planeadas e sistémicas, que façam face aos múltiplos riscos colocados pelas alterações climáticas, juntamente com fatores não climáticos.
5. DESTACA as conclusões do relatório do GT III para o RA6, que demonstram que dispomos de opções em todos os setores para reduzir pelo menos para metade as emissões mundiais de gases com efeito de estufa até 2030. SUBLINHA as oportunidades económicas e sociais e as vantagens para todos os países inerentes às medidas de atenuação das alterações climáticas e de adaptação às mesmas. Os investimentos na inovação e em empregos verdes são um pré-requisito de uma transição justa e equitativa para um novo modelo económico verde.

¹ <https://www.ipcc.ch/assessment-report/ar6/>

6. RECONHECE os fortes apelos lançados pela sociedade civil, especialmente pelos jovens, no sentido de uma ação climática mais ambiciosa, tendo em conta a equidade intergeracional, e a necessidade de pôr em prática uma transição ecológica socialmente benéfica que atenda às necessidades dos cidadãos; Neste contexto, RECONHECE a importância da participação do público e de um empenhamento ativo, bem como do acesso à informação, no planeamento e na execução das medidas no domínio da ação climática.

REFORÇAR A AÇÃO, A AMBIÇÃO E O APOIO

7. Tendo em vista a CO P27, REITERA que o empenhamento internacional assente num multilateralismo forte e baseado em regras é crucial para obter resultados positivos na luta contra as alterações climáticas,
8. RECONHECE que as Partes deverão, ao tomar medidas para fazer face às alterações climáticas, respeitar, promover e ter em conta as respetivas obrigações em matéria de direitos humanos, direito à saúde, direito a um ambiente limpo, saudável e sustentável, direitos dos povos indígenas consagrados na Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas, das comunidades locais, dos migrantes, das crianças, das pessoas com deficiência e das pessoas em situações vulneráveis, bem como a igualdade de género, o empoderamento das mulheres e a equidade entre gerações. REITERA que a UE continua empenhada nestes valores.
9. SALIENTA que, coletivamente, os CDN e as respetivas atualizações, incluindo os anunciados durante, antes e depois da COP 26, são insuficientes. RECORDA que foi solicitado a todas as Partes que revissem e reforçassem as metas para 2030 nos seus contributos determinados a nível nacional (CDN), conforme necessário, para se alinharem com o objetivo do Acordo de Paris em matéria de temperatura até ao final de 2022. Por conseguinte, APELA a todas as Partes para que apresentem metas e políticas ambiciosas e INSTA, em particular, as principais economias a reverem e reforçarem os seus contributos determinados a nível nacional (CDN) a tempo da COP 27 e a apresentarem as suas estratégias de desenvolvimento a longo prazo com baixas emissões de GEE (LT-LEDS) com as quais visam atingir um nível nulo de emissões líquidas até 2050. DESTACA com grande preocupação que a ambição mundial deve aumentar substancialmente, a fim de manter alcançável o objetivo de 1,5 °C, em consonância com o Acordo de Paris.

10. SUBLINHA que, tanto a ambição como a ação são essenciais, nesta década crítica, para assegurar a credibilidade da aplicação do Acordo de Paris e alcançar a neutralidade climática de forma sustentável, e INCENTIVA todas as Partes a consolidarem os seus CDN com quadros e ações de política interna robustos e sólidos, nomeadamente recorrendo a sistemas adequados de monitorização, comunicação de informações e avaliação. SALIENTA que todas as Partes, especialmente os principais emissores, têm de aumentar a sua ambição a curto e a longo prazo e reforçar a ação climática, inclusive através da tarifação nacional do carbono.
11. RECORDA que, em junho de 2022, o Conselho aprovou a sua posição quanto aos elementos essenciais do pacote Objetivo 55² que permitirão à União Europeia pôr em prática o seu CDN e reduzir as suas emissões líquidas de gases com efeito de estufa em, pelo menos, 55 % até 2030, em comparação com os níveis de 1990, e alcançar a neutralidade climática, o mais tardar, até 2050 e pretende chegar posteriormente a um nível de emissões negativas. REGISTA o avanço do processo legislativo para a adoção do pacote sobre o clima até à data e o objetivo de concluir as negociações sobre estes elementos essenciais até ao final de 2022, de forma equilibrada. PRONTIFICA-SE, logo que possível após a conclusão destas negociações, a atualizar, se for caso disso, o CDN da UE e dos seus Estados-Membros, em conformidade com o ponto 29 do Pacto de Glasgow sobre o Clima, a fim de refletir a forma como o resultado final dos elementos essenciais do pacote Objetivo 55 implementa a grande meta da UE, aprovada pelo Conselho Europeu em dezembro de 2020.
12. DESTACA o empenho e os esforços da UE para promover a eficiência energética e as energias renováveis a fim de reduzir tanto o seu consumo de combustíveis fósseis como a sua dependência das importações destes combustíveis provenientes da Federação da Rússia, nomeadamente através dos tipos de medidas debatidas no contexto do REPowerEU para eliminar a dependência da UE do gás russo e proibir as importações de petróleo russo até ao final de 2022, evitando ao mesmo tempo novos efeitos de dependência em relação aos combustíveis fósseis, com vista a acelerar ainda mais a transição para a energia verde na UE e apoiar os esforços da UE no sentido de concretizar a sua ambição climática.

² <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX%3A52021DC0550>

13. RECORDA os compromissos constantes dos Estados-Membros da UE, tal como acordados com os parceiros sociais, e APELA também a todas as Partes para que ponham termo ao carvão sem captação de emissões através de uma eliminação progressiva e cessando os subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, a fim de acelerar a sua transição energética³, e para que cumpram o Pacto de Glasgow sobre o Clima de forma a beneficiar os trabalhadores e as comunidades, bem como os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas, nomeadamente o objetivo n.º 7, com vista a garantir o acesso a fontes de energia comportáveis, fiáveis, sustentáveis e modernas para todos até 2030. RECONHECE que as parcerias para uma transição energética justa são instrumentos importantes para aplicar o Acordo de Paris, ajudando os principais países parceiros a aumentar a sua ambição climática e a avançar numa via compatível com os 1,5 °C através de uma abordagem coordenada dos doadores. CONGRATULA-SE com o compromisso assumido pelos dirigentes do G7 de pôr termo a novos apoios públicos diretos ao setor internacional da energia a partir de combustíveis fósseis sem captação de emissões até ao final de 2022, exceto em circunstâncias limitadas claramente definidas por cada país, em consonância com um limite de aquecimento de 1,5 °C e com os objetivos do Acordo de Paris, e APELA a todos os países para que assumam compromissos semelhantes.
14. CONGRATULA-SE com a proposta da UE relativa à legislação sobre a restauração da natureza, que deverá contribuir para os objetivos da UE em matéria de clima e biodiversidade para 2030 e 2050, restaurando e melhorando os ecossistemas para atingirem um bom estado ecológico e para a atenuação das alterações climáticas e a adaptação às mesmas, em particular através da regeneração dos ecossistemas da UE.
15. Além disso, CONGRATULA-SE com a reforma da política agrícola comum (PAC) da UE, que abre caminho a uma abordagem sustentável a longo prazo da agricultura e da silvicultura, que visa salvaguardar a segurança alimentar a nível mundial e da UE e aumentar o contributo da PAC para a atenuação das alterações climáticas e a adaptação às mesmas. Este objetivo deverá ser alcançado através da redução das emissões de gases com efeito de estufa, do reforço do sequestro de carbono, da promoção da energia sustentável, da promoção da gestão eficiente dos recursos naturais, como a água, o solo e o ar, da proteção da biodiversidade e da restauração dos serviços ecossistémicos. SUBLINHA que solos saudáveis, ricos em biodiversidade, são fundamentais para combater os desafios mundiais dos nossos tempos, em particular a produção de alimentos nutritivos, seguros e em quantidade suficiente, a adaptação às alterações climáticas e a atenuação das mesmas, bem como para travar e inverter a perda de biodiversidade.

³ <https://data.consilium.europa.eu/doc/document/ST-6120-2022-INIT/pt/pdf>

16. RECORDA as conclusões do Conselho de 21 de fevereiro de 2022 sobre a diplomacia climática⁴ e SUBLINHA que as alterações climáticas constituem uma ameaça existencial para a humanidade, para a concretização dos direitos humanos, para a estabilidade e a segurança internacionais, o que tem repercussões negativas graves para toda a comunidade internacional. REITERA, a este respeito, a importância de uma forte ação coordenada da UE e dos seus Estados-Membros através de uma diplomacia europeia ativa em matéria de clima e energia e da execução, a nível setorial e regional, de várias iniciativas e convites, também na sequência de Glasgow, que poderiam beneficiar dos instrumentos de apoio regional externo da UE.
17. SALIENTA que todos os países devem intensificar os esforços de adaptação, reduzindo urgentemente as emissões, o que é a única forma de manter a necessidade de adaptação dentro de limites controláveis. REGISTA a necessidade crescente de adaptação aos efeitos adversos das alterações climáticas e saúda a oportunidade de partilhar experiências e aprender com os parceiros sobre abordagens para reforçar a resiliência. RECONHECE a importância crescente para todas as Partes do reforço da sua capacidade de adaptação e da sua resiliência e da redução da vulnerabilidade às alterações climáticas. RECONHECE as necessidades específicas e as circunstâncias especiais dos países menos desenvolvidos e dos pequenos Estados insulares em desenvolvimento, que são particularmente vulneráveis aos efeitos adversos das alterações climáticas, encontrando-se alguns deles ameaçados na sua própria existência. TOMA NOTA das recomendações de adaptação do apelo de Praga⁵, acordadas na conferência sobre a conceção de paisagens resilientes em setembro de 2022.
18. SUBLINHA o papel central desempenhado por estratégias e planos nacionais de adaptação que sejam holísticos, inclusivos e aplicados com eficácia e SALIENTA a necessidade de intensificar o apoio aos países em desenvolvimento a nível do desenvolvimento e da execução dessas estratégias, planos e respetivas comunicações, bem como no que diz respeito ao acompanhamento e à avaliação dos progressos das ações de adaptação.

⁴ <https://data.consilium.europa.eu/doc/document/ST-6120-2022-INIT/pt/pdf>

⁵ [https://www.mzp.cz/C125750E003B698B/cz/news_20220926_prague_appeal_climate_change_and_biodiversity_loss_must_be_tackled_together/\\$FILE/The%20Prague%20Appeal%20-%20final.pdf](https://www.mzp.cz/C125750E003B698B/cz/news_20220926_prague_appeal_climate_change_and_biodiversity_loss_must_be_tackled_together/$FILE/The%20Prague%20Appeal%20-%20final.pdf)

19. DESTACA a dimensão internacional da adaptação na Estratégia da UE para a Adaptação, que sublinha o apoio da UE à resiliência e preparação internacionais em matéria de clima, nomeadamente através do reforço dos recursos financeiros internacionais, da conceção de políticas e incentivos para promover investimentos resilientes às alterações climáticas, incluindo soluções baseadas na natureza, do apoio específico aos países parceiros e da recém-criada Missão da UE para a Adaptação às Alterações Climáticas, que poderá inspirar ações semelhantes noutros países.
20. REITERA que a UE e os seus Estados-Membros apoiam os países parceiros com vista a aumentarem as suas capacidades de adaptação para avaliar, gerir e reduzir os riscos climáticos, reforçando, por exemplo, os sistemas de acompanhamento, comunicação de informações e avaliação, incluindo a intensificação do trabalho sobre dados ambientais acessíveis, interoperáveis e fiáveis, e soluções digitais baseadas em dados, nomeadamente sistemas de alerta precoce, bem como promovendo a proteção social, os seguros e outros mecanismos financeiros para a gestão dos riscos climáticos, incluindo a gestão do risco de catástrofes. Estas atividades pretendem aumentar as capacidades dos países e comunidades vulneráveis para reforçarem a sua resiliência através da gestão e redução do risco de perdas[...] e danos[...].
21. SALIENTA que as alterações climáticas, pelos perigos, exposição e vulnerabilidade que representam, geram impactos e riscos que podem redundar em perdas e danos económicos e não económicos em todos os países. SALIENTA que uma gestão abrangente dos riscos climáticos é fundamental para reforçar, a longo prazo, a resiliência dos países, das populações vulneráveis e das comunidades às perdas e danos. RECONHECE que é necessário intensificar ainda mais a ação e o apoio aos países, populações e grupos vulneráveis. DESTACA o papel das fontes públicas e privadas na prestação de um apoio reforçado para evitar, minimizar e fazer face às perdas e aos danos associados aos impactos negativos das alterações climáticas.

22. REITERA que tornar todos os fluxos financeiros coerentes com uma trajetória conducente a um desenvolvimento com baixas emissões de GEE e resiliente às alterações climáticas é fundamental para a execução do Acordo de Paris no seu conjunto e para a transição para uma economia e sociedade mundiais com impacto neutro no clima, adaptativas e resilientes. SUBLINHA que a criação de um espaço dedicado para se debater o artigo 2.º, n.º 1, alínea c), do Acordo de Paris no âmbito da COP 27 permitirá às Partes, ao setor privado e a outras partes interessadas debaterem quer o seu entendimento do objetivo de tornar os fluxos financeiros coerentes com uma trajetória conducente a um desenvolvimento com baixas emissões de gases com efeito de estufa e resiliente às alterações climáticas, quer a forma de o alcançar, permitindo assim que os países alcancem os seus objetivos de atenuação e adaptação e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. SALIENTA o reconhecimento do Acordo de Paris de que a mobilização de recursos financeiros exige um esforço a nível mundial e APELA a todos os países para que intensifiquem os seus esforços no sentido de mobilizar financiamento de todas as fontes para apoiar a ação climática e integrar o clima em todos os fluxos financeiros. Neste contexto, DESTACA a necessidade de promover o financiamento e o investimento sustentáveis que procurem sinergias entre o clima, a biodiversidade e outros objetivos ambientais, REITERA a importância de uma comunicação transparente de informações e SALIENTA o número crescente de iniciativas em matéria de política climática em todo o mundo para canalizar capital dos setores financeiro e privado para onde for mais necessário a fim de executar ações alinhadas pelo Acordo de Paris.
23. RECORDA que a UE e os seus Estados-Membros são quem mais contribui para o financiamento público internacional da ação climática e, desde 2013, mais do que duplicaram a sua contribuição para o financiamento da ação climática a fim de apoiar os países em desenvolvimento. REAFIRMA o compromisso firme assumido pela UE e pelos seus Estados-Membros de continuarem a aumentar o seu financiamento internacional da ação climática com vista ao objetivo dos países desenvolvidos que consiste em mobilizar pelo menos 100 mil milhões de dólares americanos por ano o mais rapidamente possível e até 2025, provenientes de uma grande variedade de fontes, e PREVÊ que este objetivo seja alcançado em 2023. EXORTA outros doadores a intensificarem os seus esforços a este respeito, em consonância também com o plano de execução da COP 26 para o financiamento da ação climática, e AGUARDA COM EXPECTATIVA a publicação do relatório sobre os progressos registados nos dez domínios de ação coletiva enumerados no plano de execução, tendo em vista a COP 27.

24. Aguarda COM EXPECTATIVA a cooperação com outras Partes com vista a concretizar o apelo lançado pelo Pacto de Glasgow sobre o Clima no sentido de, até 2025, coletivamente, pelo menos se duplicar, em relação a 2019, o financiamento da ação climática disponibilizado aos países em desenvolvimento para a adaptação, no contexto da obtenção de um equilíbrio entre a atenuação e a adaptação na disponibilização de recursos financeiros adicionais.
25. EXORTA VIVAMENTE os bancos multilaterais de desenvolvimento (BMD), as instituições financeiras de desenvolvimento (IFD) e outras instituições financeiras internacionais a continuarem a intensificar os seus esforços, nomeadamente através da definição de objetivos ambiciosos em matéria de financiamento da adaptação, da utilização de instrumentos financeiros inovadores, da melhoria do acesso ao financiamento e do apoio ao aumento da participação do setor privado. CONGRATULA-SE, neste contexto, com a liderança de vários BMD demonstrada na declaração conjunta sobre a natureza assinada na COP 26 e com as suas estratégias e planos em matéria de clima, nomeadamente, como pioneiro, o Banco Europeu de Investimento, bem como o Banco Europeu de Reconstrução e Desenvolvimento e o Grupo do Banco Mundial. REITERA que o financiamento privado da ação climática é essencial para a transição para uma economia mundial resiliente e com impacto neutro no clima, sendo o setor público necessário para proporcionar incentivos financeiros adequados, sinais políticos e condições habilitadoras. REMETE para as conclusões do Conselho sobre o financiamento da ação climática na perspetiva da COP 27⁶.

CUMPRIR EM CHARM EL-CHEIKH

26. FELICITA o Governo do Reino Unido, e AGRADECE-LHE, pelo acolhimento da COP 26 e pelos progressos alcançados em Glasgow, RECONHECE o Pacto de Glasgow sobre o Clima como sendo um pacote equilibrado, que conduziu a resultados notáveis no domínio da atenuação das alterações climáticas, da adaptação e dos meios de execução. AGRADECE igualmente à próxima Presidência egípcia da COP 27 e ao seu parceiro, a República Democrática do Congo, pelo trabalho incansável e dedicação no período entre a COP 26 e a COP 27.

⁶ <https://www.consilium.europa.eu/pt/press/press-releases/2022/10/04/climate-finance-council-adopted-conclusions-ahead-of-cop27/>

27. CONGRATULA-SE com o trabalho realizado nas sessões de junho de 2022 dos órgãos subsidiários e AGUARDA COM EXPECTATIVA a adoção de um resultado abrangente em Charm el-Cheikh, que assegurará uma resposta mundial ambiciosa às alterações climáticas, i) mantendo assim alcançável o objetivo de 1,5.º C, em consonância com o Acordo de Paris e à luz dos melhores dados científicos disponíveis, em particular os relatórios mais recentes do Painel Intergovernamental sobre as Alterações Climáticas (PIAC), e ii) mantendo a trajetória rumo à resiliência a longo prazo. INCENTIVA a próxima Presidência da COP 27 a dar seguimento às iniciativas de Glasgow em Charm el-Cheikh.
28. SAÚDA a criação do programa de trabalho relativo à atenuação destinado a aumentar urgentemente a ambição e a execução em matéria de atenuação nesta década crítica, e COMPROMETE-SE a trabalhar de forma construtiva com as Partes para chegar a uma decisão sobre a sua conceção e adoção pela CMA4, com base em dados científicos e com base no Pacto de Glasgow sobre o Clima, de forma a complementar o balanço mundial, e apoia que se mantenha alcançável o objetivo de 1,5 °C. APELA à criação de um programa de trabalho que permita às Partes e às partes interessadas de países não Partes trocar os ensinamentos retirados, identificar sinergias, promover políticas internas sólidas, explorar a forma como as políticas setoriais podem apoiar a ação e a ambição em matéria de clima e permitir que os países progridam na execução e no reforço dos seus compromissos. SUBLINHA que a mesa-redonda ministerial anual de alto nível sobre a ambição anterior a 2030, com início na CMA 4, deverá ser tida em conta no programa de trabalho relativo à atenuação, e basear-se no mesmo, reforçar a responsabilização, promover a partilha de experiências, formular recomendações e procurar alcançar a ambição e a execução a nível mundial, em consonância com o objetivo de manter alcançável o objetivo de 1,5 °C.
29. SUBLINHA que é fundamental realizar progressos claros rumo ao objetivo mundial em matéria de adaptação, pelo que irá CONTINUAR a apoiar e empenhar-se de forma construtiva no programa de trabalho bienal Glasgow/Charm el-Cheikh sobre o objetivo mundial de adaptação, a fim de obter um melhor entendimento da forma como se pode aumentar a capacidade de adaptação, reforçar a resiliência e reduzir a vulnerabilidade para proteger as pessoas, os meios de subsistência e os ecossistemas, bem como avaliar os progressos neste domínio.

30. REITERA o empenho contínuo da UE na plena operacionalização da rede de Santiago para evitar, minimizar e fazer face às perdas e danos associados aos efeitos adversos das alterações climáticas o mais rapidamente possível e em conformidade com o processo estabelecido em Glasgow, a fim de reforçar ainda mais a coordenação mundial para catalisar a assistência técnica orientada para a procura das organizações, organismos, redes e peritos pertinentes para a aplicação de abordagens apropriadas, em especial nos países e comunidades em desenvolvimento vulneráveis.
31. AGUARDA COM EXPECTATIVA a continuação do Diálogo de Glasgow entre as Partes, as organizações pertinentes e as partes interessadas, a fim de debater as modalidades de financiamento de atividades destinadas a evitar, minimizar e fazer face às perdas e danos associados aos efeitos adversos das alterações climáticas. REITERA a sua disponibilidade para colaborar de forma construtiva com os países parceiros para compreender melhor as suas necessidades, inclusive aditando um novo ponto à ordem de trabalhos que utilizem plenamente o Diálogo de Glasgow para reforçar rapidamente as instituições existentes com vista a prestar apoio para evitar, minimizar e fazer face ao risco de perdas e danos, bem como para encontrar soluções concretas para os desafios enfrentados pelos países mais vulneráveis. Neste contexto, SAÚDA a iniciativa "Alertas precoces para todos" lançada pelo secretário-geral das Nações Unidas com o objetivo de proporcionar a todas as pessoas na Terra sistemas de alerta precoce no prazo de cinco anos e o compromisso assumido pelos dirigentes do G7 de trabalharem no sentido da criação de um escudo de proteção mundial contra os riscos climáticos para os países e as pessoas pobres e vulneráveis, com base na Parceria Mundial para a Resiliência Insular e noutras iniciativas. COMPROMETE-SE a apoiar estes esforços, nomeadamente através da intensificação do financiamento e dos seguros para os riscos climáticos e de catástrofes (CDRFI) e a tornar a arquitetura mundial do CDRFI mais sistémica, coerente e sustentada.

32. REITERA a importância de um balanço mundial abrangente, focalizado e virado para o futuro, a fim de apoiar o ciclo de ambição quinquenal do Acordo de Paris e aumentar a ambição de ação e apoio à luta coletiva contra as alterações climáticas à luz da equidade e dos melhores dados científicos disponíveis. SALIENTA a necessidade de tirar partido dos debates e dos ensinamentos retirados no primeiro diálogo técnico do balanço mundial e de se concentrar cada vez mais nas oportunidades para intensificar e reforçar as ações e o apoio das Partes, bem como a cooperação internacional em matéria de ação climática. FRISA que o resultado[...] do balanço mundial deverá fundamentar e incentivar continuamente uma ação climática ambiciosa reforçada, tanto a título coletivo como a título individual; deverá, em especial, incentivar todas as Partes a incluírem progressivamente nos seus CDN metas de atenuação em toda a economia e a neutralidade climática até 2050 nas suas LT-LEDS, bem como o reforço das medidas de adaptação e dos meios de execução, à luz dos objetivos a longo prazo do Acordo de Paris.
33. Embora a tónica deva continuar a ser colocada na redução interna das emissões e no aumento das remoções, RECONHECE o potencial do artigo 6.º para facilitar uma maior ambição de colmatar o fosso no sentido de limitar o aquecimento global a 1,5 °C e promover a participação do setor privado e a mobilização de recursos financeiros e não financeiros para a ação climática, cumprindo simultaneamente as salvaguardas ecológicas e sociais, respeitando os direitos humanos e protegendo contra os riscos climáticos. SUBLINHA que a premissa indispensável consiste em assegurar que o recurso ao artigo 6.º contribua para os objetivos a longo prazo de Paris, incentive a ambição, o desenvolvimento sustentável e garanta a integridade ambiental. SALIENTA a importância de alinhar estreitamente os mecanismos do artigo 6.º com os CDN das Partes anfitriãs, as suas LT-LEDS e os objetivos do Acordo de Paris, e de preservar espaço para uma maior ambição através da partilha dos benefícios da atenuação entre os participantes no âmbito do artigo 6.º. DESTACA os méritos da aplicação sólida do CORSIA, o regime da Organização da Aviação Civil Internacional baseado no mercado mundial. SALIENTA a necessidade de reforçar as capacidades dos países em desenvolvimento de executarem com determinação [...] as atividades baseadas no mercado no quadro da CQNUAC.

34. AGUARDA COM EXPECTATIVA a continuação das deliberações sobre a fixação do novo objetivo coletivo quantificado (NOCQ) em matéria de financiamento da ação climática, no contexto de ações significativas de atenuação e adaptação e de transparência na execução e tendo em devida conta as necessidades e prioridades dos países em desenvolvimento, e na preocupação de adaptar os fluxos financeiros a uma trajetória conducente a um desenvolvimento com baixas emissões de GEE e resiliente às alterações climáticas. SALIENTA que o NOCQ deverá apoiar a criação de um quadro destinado a financiar a transição para um mundo com mais 1,5 °C.
35. Além disso, AGUARDA COM EXPECTATIVA o debate, no âmbito de um novo ponto específico da ordem do dia da COP 27, sobre o papel facilitador global do artigo 2.º, n.º 1, alínea c), sobre o entendimento deste objetivo pelas Partes e por todas as partes interessadas e sobre a forma de o alcançar.
36. ESTÁ DETERMINADO a trabalhar com todas as Partes para:
- Promover o debate sobre o futuro da CQNUAC;
 - Debater possíveis formas de aplicar a ação climática ao setor agrícola de forma sustentável, garantindo simultaneamente a segurança alimentar através de um sistema alimentar sustentável, com base nas conclusões dos relatórios, seminários e conclusões do órgão subsidiário sobre o roteiro do trabalho conjunto de Koronivia sobre agricultura (KJWA);
 - Permitir a aplicação ambiciosa do programa de trabalho de Glasgow sobre a ação para a capacitação climática (ACE), nomeadamente contribuindo para um plano de ação abrangente em matéria de ACE, estruturando os trabalhos futuros;
 - Abordar a dimensão de género para tirar partido de todo o potencial das políticas em matéria de clima e apoiar ações abrangentes para alcançar a igualdade de género, nomeadamente através da aplicação continuada do Programa de Trabalho de Lima sobre a Igualdade de Género reforçado e do seu 2.º Plano de Ação em matéria de Igualdade de Género, bem como da conclusão da sua revisão intercalar.

37. SALIENTA a importância da ação das partes interessadas não Partes, da sua inclusão no processo da CQNUAC e APELA aos seus esforços adicionais – nomeadamente assumindo compromissos transparentes que permitam a responsabilização, apoiados por planos de ação credíveis – no sentido da aplicação efetiva do Acordo de Paris e da preparação do balanço mundial, designadamente através da Agenda Mundial de Ação Climática.

OUTRAS ORGANIZAÇÕES E PROCESSOS INTERNACIONAIS

38. SUBLINHA que as alterações climáticas e as crises da biodiversidade, a desertificação, a poluição, bem como a degradação dos solos, da água e dos oceanos estão fortemente interligadas e se reforçam mutuamente, e SALIENTA que estas questões só podem ser resolvidas com êxito através de uma abordagem coerente que englobe estratégias mutuamente benéficas, com fortes salvaguardas sociais e ambientais, incluindo soluções baseadas na natureza, conforme definido pela 5.^a Assembleia das Nações Unidas para o Ambiente. CONGRATULA-SE com a ênfase colocada em ecossistemas saudáveis para uma ação climática eficaz no Pacto de Glasgow sobre o Clima e INCENTIVA as Partes a incluírem soluções baseadas na natureza nos seus CDN e nas suas LT-LEDS. SUBLINHA a necessidade de respeitar e defender os direitos dos povos indígenas e das comunidades locais, tal como refletido na legislação nacional pertinente e em instrumentos internacionais, como a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas, e o direito internacional em matéria de direitos humanos, na aplicação de soluções baseadas na natureza. Além disso, CONGRATULA-SE com a nova estratégia da FAO sobre as alterações climáticas para 2021–2030. APELA a uma cooperação e a sinergias mais estreitas entre as Convenções do Rio e outros acordos multilaterais no domínio do ambiente, bem como outras iniciativas das Nações Unidas e processos internacionais pertinentes. SAÚDA os debates realizados na conferência Estocolmo +50, que salientam a urgência de ação e inclusão dos jovens, e INSTA as Partes e as partes interessadas pertinentes a dar seguimento às dez recomendações de medidas para acelerar a execução.

39. CONTINUA FIRMEMENTE EMPENHADO em reforçar as sinergias entre a CQNUAC e a Convenção sobre a Diversidade Biológica (CDB), incluindo o alinhamento com o ambicioso Quadro Mundial para a Biodiversidade pós-2020, que deverá ser acordado na COP15 em dezembro de 2022, e a Década das Nações Unidas para a Recuperação dos Ecossistemas, em continuar a promover medidas destinadas a reforçar mutuamente os benefícios conexos, tendo em vista a atenuação das alterações climáticas e a adaptação às mesmas e a inversão da perda de biodiversidade. CONTINUA TAMBÉM EMPENHADO em reforçar sinergias entre a CQNUAC e a Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação (CNUCD), o Fórum das Nações Unidas sobre as Florestas, o Quadro de Sendai para a Redução do Risco de Catástrofes, a Agenda de Ação de Adis Abeba e os resultados da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, e em maximizar o seu contributo para a ação climática.
40. CONTINUA EMPENHADO em salientar o papel fundamental que a gestão sustentável dos oceanos e da água e os ecossistemas aquáticos saudáveis desempenham na resiliência global às alterações climáticas, bem como a importância de trabalhar em consonância com a Década da Ciência dos Oceanos para o Desenvolvimento Sustentável (2021–2030) das Nações Unidas e a Década de Ação em prol da Água (2018–2028) das Nações Unidas. SAÚDA AINDA a Declaração "O nosso oceano, o nosso futuro, a nossa responsabilidade" adotada na Segunda Conferência das Nações Unidas sobre os Oceanos, realizada em Lisboa em junho e julho de 2022, e os "Compromissos de Brest para os Oceanos", assumidos na Cimeira "One Ocean", em fevereiro de 2022.
41. SALIENTA a interdependência entre as alterações climáticas e os direitos humanos. Neste contexto, CONGRATULA-SE com a adoção do mandato do relator especial para os Direitos Humanos e as Alterações Climáticas.

42. EXORTA todos os Estados membros da Organização da Aviação Civil Internacional (OACI) e da Organização Marítima Internacional (OMI) a assegurarem que a aviação e os transportes marítimos internacionais contribuam de forma justa e ambiciosa para a consecução dos objetivos do Acordo de Paris, de uma forma que assegure a integridade ambiental, não impeça os Estados de tomarem medidas mais ambiciosas, que permitam evitar a dupla contagem, e quaisquer encargos materiais duplos daí decorrentes, incluindo custos, bem como a distorção da concorrência nas rotas ou no comércio, e APELA simultaneamente à OMI e à OACI para que continuem a apresentar relatórios sobre as suas atividades relacionadas com o clima ao abrigo da CQNUAC. RECORDA que o relatório do GT III para o RA6 identifica a aviação e o transporte marítimo internacionais como setores em que são necessárias mais medidas para reduzir as emissões. INCENTIVA, em particular, a OMI a fazer avançar os seus trabalhos para a aplicação de medidas a médio e longo prazo e a rever a estratégia inicial da OMI em matéria de GEE, com vista a eliminar progressivamente as emissões de GEE provenientes do transporte marítimo internacional até 2050, o mais tardar, seguindo uma trajetória coerente com os objetivos do Acordo de Paris, e CONGRATULA-SE com o facto de ter sido acordado na 41.^a Assembleia da OACI um objetivo ambicioso a longo prazo de redução das emissões da aviação internacional.
